Programa de Concurso

"Hasta Pública para alienação de máquinas e veículos em fim de vida da frota municipal de Lagoa".

Índice

Entidade que preside ao procedimento 3
Artigo 2.º 3
Objeto 3
Artigo 3.º 3
Máquinas e veículos objeto de alineação 3
Consulta do procedimento e obtenção de cópias 24
Artigo 5.º 24
Pedidos de esclarecimentos sobre as peças patenteadas 24
Artigo 6.º 24
Verificação das condições dos veículos 24
Artigo 7.º 25
Qualificação dos concorrentes 25
Artigo 8.º 25
Publicitação 25
Artigo 9.º 25
Entidade que dirige o procedimento 25
Artigo 10.º 26
Documentos de habilitação dos candidatos 26
Artigo 11.º 27
Entrega dos documentos e da proposta 27
Artigo 12.º 27
Causas de exclusão 27
Artigo 13.º 28
Valor base de licitação 28
Artigo 14.º 28
Ato público do concurso 28
Artigo 15.º 30
Proposta condicionada e com variantes 30
Artigo 16.º 30
Adjudicação provisória 30
Artigo 17.º 31
Pagamento 31
Artigo 18.º 31
Não adjudicação provisória 31
Artigo 19.º 31
Tramitação subsequente 31
Artigo 20.º 32

Prazo de validade da proposta 32
Artigo 21.º 32
Adjudicação definitiva 32
Artigo 22.º 33
Condições de levantamento dos bens móveis 33
Artigo 23.º 34
Responsabilidade do adjudicatário 34
ANEXO I 37
Minuta de declaração 37
ANEXO II 40
Minuta da procuração 40

Artigo 1.º
Entidade que preside ao procedimento

1 - A entidade pública é o Município da Lagoa, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, com sede no Largo do Município, em Lagoa, e endereço eletrónico geral@cm-lagoa.pt, na qualidade de proprietário das máquinas e veículos infra descritas, que pretende alienar.

2 - Para efeitos do número anterior, a comissão que representa o Município é constituída pelos seguintes membros:

a) Presidente: Ana Maria dos Santos Serol Bigodinho;
b) Vogais efetivos: Eunice Alexandra Freitas dos Reis Baltazar e Rui Pedro da Costa Azevedo;
c) Vogais suplentes: Sandra Filipa Marreiro Lamy e João Filipe Sintra Romão.

Artigo 2.º
Objeto

1 - A presente hasta pública tem por objeto a alienação de **20** máquinas e 61 veículos da frota municipal, em fim de vida.

2 - As máquinas e os veículos destinam-se a ser alienados em lotes conforme a respetiva categoria, sendo estes compostos pelos veículos identificados nas tabelas indicadas no art.º 4.º, conforme se descreve no presente Programa de Concurso.

Artigo 3.º
Máquinas e veículos objeto de alineação

1 – As máquinas e os veículos são alienados em fim de vida, constituindo-se como resíduos, conforme o disposto na alínea f) do nº3 do decreto-Lei nº102-D/2020 de 10 de dezembro, na sua atual redação, conjugado atual, cujo destino final, é o abate por operador credenciado para o efeito.

2 – As máquinas e os veículos objeto da presente alienação encontram-se distribuídos em 5 (cinco) lotes, de acordo com o seguinte:

Lotes	Valor
Lote 1 –Veículos de **categoria ligeiro** em fim de vida 31 (Trinta e uma) unidades.	**15 750,00 €** (quinze mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%
Lote 2 – Veículos de **categoria ciclomotores** em fim de vida 13 (treze) unidades.	**1 320,00 €** (mil trezentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%.
Lote 3 - Veículos de **categoria reboque** em fim de vida 7 (sete) unidades.	**6 800,00 €** (seis mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%.
Lote 4 –Máquinas em fim de vida 20 (vinte) unidades.	**23 920,00 €** (vinte e três mil e novecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%.
Lote 5 – Viaturas de **categoria pesado** em fim de vida 10 (dez) unidades.	**18 850,00 €** (dezoito mil oitocentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal de 23%.

Tabela 1 – Lista de 31 viaturas ligeiras (Lote 1) e respetivo valor base de licitação

Lote	Nº Património	Marca	Modelo	Categoria	Matrícula	Ano	Valor Base
Lote 1	1221	Volvo	S80	Ligeiro	70-71-PB	2000	15 750,00 €
	1222	Toyota	Starlet	Ligeiro	50-28-AC	1992	
	1223	Ford	Fiesta Van	Ligeiro	92-30-PM	2000	
	1224	Ford	Fiesta Van	Ligeiro	92-14-PM	2000	
	1225	Ford	Fiesta	Ligeiro	25-72-PM	2000	
	18635	Toyota	Hilux	Ligeiro	73-96-ST	2001	
	1292	Nissan	D21	Ligeiro	51-76-GM	1996	
	1405	Ford	Fiesta	Ligeiro	90-75-PM	2000	
	1406	Ford	Fiesta	Ligeiro	90-74-PM	2000	
	1407	Ford	Fiesta	Ligeiro	25-90-PM	2000	
	1411	Fiat	Punto	Ligeiro	43-33-NB	1999	
	20323	Ford	Fiesta	Ligeiro	22-64-UJ	2002	
	7480	Renault	Kangoo	Ligeiro	88-57-PS	2000	
	18641	Fiat	Doblo	Ligeiro	12-93-TA	2002	
	27551	Renault	Kangoo Van	Ligeiro	28-60-ZR	2005	
	33460	Nissan	D22	Ligeiro	02-BU-31	2006	
	7485	Renault	Express	Ligeiro	76-07-GL	1996	
	77012	Citroen	AX	Ligeiro	89-00-FS	1995	
	36269	Volvo	S40	Ligeiro	66-DG-82	2007	
	19980	Nissan	Cab. Dupla 4x2	Ligeiro	76-17-UA	2002	
	27850	Renault	Kangoo	Ligeiro	36-AH-57	2005	
	1412	Hyundai	Galloper 2,5 td	Ligeiro	49-21-NE	1999	
	7481	Ford	Fiesta	Ligeiro	90-79-PM	2000	
	1226	Toyota	Hilux	Ligeiro	40-13-NA	1999	
	27548	Nissan	Pick-up Cabine Dupla	Ligeiro	82-44-ZQ	2005	
	20322	Nissan	Pick-up cab. Dupla 4x4	Ligeiro	00-85-UI	2002	
	23557	Nissan	Pick-up cab. Dupla 4x2	Ligeiro	09-38-XE	2004	
	25831	Nissan	Pick-up 4x4	Ligeiro	96-45-XX	2004	
	23556	Renault	Kangoo	Ligeiro	73-94-XC	2004	
	14497	Renault	Kangoo	Ligeiro	90-63-RS	2001	
	36268	Volvo	S80	Ligeiro	66-DG-81	2007	

Valor base sem iva



1221	Volvo	S80	Ligeiro	70-71-PB	2000



1222	Toyota	Starlet	Ligeiro	50-28-AC	1992



1223	Ford	Fiesta Van	Ligeiro	92-30-PM	2000



1224	Ford	Fiesta Van	Ligeiro	92-14-PM	2000



1225	Ford	Fiesta	Ligeiro	25-72-PM	2000



18635	Toyota	Hilux	Ligeiro	73-96-ST	2001



1292	Nissan	D21	Ligeiro	51-76-GM	1996



1405	Ford	Fiesta	Ligeiro	90-75-PM	2000



1406	Ford	Fiesta	Ligeiro	90-74-PM	2000



1407	Ford	Fiesta	Ligeiro	25-90-PM	2000



1411	Fiat	Punto	Ligeiro	43-33-NB	1999



20323	Ford	Fiesta	Ligeiro	22-64-UJ	2002



7480	Renault	Kangoo	Ligeiro	88-57-PS	2000



18641	Fiat	Doblo	Ligeiro	12-93-TA	2002



33460	Nissan	D22	Ligeiro	02-BU-31	2006




7485	Renault	Express	Ligeiro	76-07-GL	1996





77012	Citroen	AX	Ligeiro	89-00-FS	1995




36269	Volvo	S 40	Ligeiro	66-DG-82	2002




19980	Nissan	Cab. Dupla 4x2	Ligeiro	76-17-UA	2002





27850	Renault	Kangoo	Ligeiro	36-AH-57	2005



1412	Hyundai	Galloper 2,5 td	Ligeiro	49-21-NE	1999



7481	Ford	Fiesta	Ligeiro	90-79-PM	2000



1226	Toyota	Hilux	Ligeiro	40-13-NA	1999



27548	Nissan	Pick-up Cabine Dupla	Ligeiro	82-44-ZQ	2005



20322	Nissan	Pick-up cab. Dupla 4x4	Ligeiro	00-85-UI	2002

					
23557	Nissan	Pick-up cab. Dupla 4x2	Ligeiro	09-38-XE	2004
 					
25831	Nissan	Pick-up 4x4	Ligeiro	96-45-XX	2004
					
23556	Renault	Kangoo	Ligeiro	73-94-XC	2004
  					
14497	Renault	Kangoo	Ligeiro	90-63-RS	2001

					
36268	Volvo	S80	Ligeiro	66-DG-81	2007
					
27551	Renault	Kangoo Van	Ligeiro	28-60-ZR	2005
					
36268	Volvo	S80	Ligeiro	66-DG-81	2007
		Total	**31**		

Figura 1- Fotos referentes ao lote 1

Tabela 2 – Lista de 13 Ciclomotores (Lote 2) e respetivo valor base de licitação

Lote	Nº Património	Marca	Modelo	Categoria	Matrícula	Ano	Valor Base
Lote 2	40064	Piaggio	Fly 50	Ciclomotor	64-GF-59	2008	1 320,00 €
	40065	Piaggio	Fly 50	Ciclomotor	64-GF-60	2008	
	40066	Piaggio	Fly 50	Ciclomotor	64-GF-61	2008	
	40067	Piaggio	Fly 50	Ciclomotor	64-GF-62	2008	
	40068	Piaggio	Fly 50	Ciclomotor	83-GF-69	2008	
	1608	Piaggio	Ape 50 RST furgão	Ciclomotor triciclo	75-ER-51	1999	
	14763	Piaggio	Ape 50 RST furgão	Ciclomotor triciclo	26-FP-94	2001	
	22452	Piaggio	Ape 50 RST furgão	Ciclomotor triciclo	26-FP-76	2003	
	14762	Piaggio	APE MIN	Ciclomotor triciclo	04-FS-00	2001	
	1624	Piaggio	APE MIN	Ciclomotor triciclo	60-ER-73		
	27545	Piaggio	APE MIN	Ciclomotor triciclo	26-FP-96	2005	
	1614	Famel	Sport KS 50	Ciclomotor	59-ER-25	1991	
	1620	Gillera	Thyphon	Ciclomotor	59-ER-96		
			Total	**13**			

Valor base sem iva



40064	Piaggio	Fly 50	Ciclomotor	64-GF-59	2008



40065	Piaggio	Fly 50	Ciclomotor	64-GF-60	2008



40066	Piaggio	Fly 50	Ciclomotor	64-GF-61	2008

					
40067	Piaggio	Fly 50	Ciclomotor	64-GF-62	2008
					
40068	Piaggio	Fly 50	Ciclomotor	83-GF-69	2008
		 			
1608	Piaggio	Ape 50 RST furgão	Ciclomotor triciclo	75-ER-51	1999
					
14763	Piaggio	Ape 50 RST furgão	Ciclomotor triciclo	26-FP-94	2001
					
22452	Piaggio	Ape 50 RST furgão	Ciclomotor triciclo	26-FP-76	2003

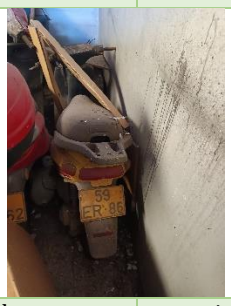
					
14762	Piaggio	APE MIN	Ciclomotor triciclo	04-FS-00	2001
					
1624	Piaggio	APE MIN	Ciclomotor triciclo	60-ER-73	
					
27545	Piaggio	APE MIN	Ciclomotor triciclo	26-FP-96	2005
					
1614	Famel	Sport KS 50	Motorizada	59-ER-25	1991
					
1620	Gillera	Thyphon	ciclomotor	59-ER-96	
		Total	**13**		

Figura 2- Fotos referentes ao lote 2

Tabela 3 – Lista de 7 reboques (Lote 3) e respetivo valor base de licitação

Lote	Nº Património	Marca	Modelo	Categoria	Matrícula	Ano	Valor Base
Lote 3	19937	Toniatuo		Atrelado		1998	6 800,00 €
		Rudolf Bauer	VB 30V	Cisterna	37495		
	1602	Galucho	35GAC50	Reboque	L-94910	1989	
	22175	Joper	C 6000	Reboque	L-166780		
	1346	Ifor Williams		Reboque	L-138875	2012	
	20742	Joper	R2E 3500	Reboque	L-150021		
		Galucho	35GAC50	Reboque	L-94911		
			Total	**7**			

						
19937	Toniatuo			Atrelado		1998
 						
	Rudolf Bauer		VB 30V	Cisterna	37495	
						
1602	Galucho		35GAC50	Reboque	L-94910	1989
						
22175	Joper		C 6000	Reboque	L-166780	

					
1346	Ifor Williams		Reboque	L-138875	2012
					
20742	Joper	R2E 3500	Reboque	L-150021	
					
	Galucho	35GAC50	Reboque	L-94911	
		Total	**7**		

Figura 3- Fotos referentes ao lote 3

Tabela 4 – Lista de 20 máquinas (Lote 4) e respetivo valor base de licitação

Lote	Nº Património	Marca	Modelo	Categoria	Matrícula	Ano	Valor Base
Lote 4	1322	Case	580 Super LE	Máquina	46-NX-88	1999	23 920,00 €
		Dynapac	LP 650H	Cilindro apeado			
	17464	Euromecc	DTE 12	Gerador	9021	1997	
		Hilti	M 4-50 ES EQ	Gerador			
	17181	Case	580 Super SLE SE4 Ranger	Máquina	CGG0217771	2001	
	1595	Ausa	200 RMP-R	Máquina	154.12928	1997	
	1598	Lusamar		Máquina		1993	
	17319	Stanley	SD11	Máquina	1111042		
	17320	Stanley	Laser 90	Máquina			
	17330	Flexian	Hawk 3/15	Máquina	L-160234		
	17332	Aqua		Máquina			

17351	CompAir	Holman 37	Máquina	PB173BYC007043	
17534	Graco	Line Laser	Máquina		2000
20364	Biteli	DTV 315	Máquina		2002
22144	Ausa	200 RM	Máquina	154.34406	2003
37855	Portotecnica	Pro Clean Benz	Máquina		2007
21834	Ausa	1000 RMX	Máquina-Autobetoneira	54333694	
	Lister	11473ST1A28-13	Motobomba		
54076 ao 54105; 54108; 54109 ao 54111	MUPI e estações		Painéis		
1579	Massey Ferguson	MF 135	Trator Agrícola	FO-74-78	1975
			20		

Valor base sem iva



1322	Case	580 Super LE	Máquina	46-NX-88	1999



	Dynapac	LP 650H	Cilindro apeado		



17464	Euromecc	DTE 12	Gerador	9021	1997

					
	Hilti	M 4-50 ES EQ	Gerador		
		  			
17181	Case	580 Super SLE SE4 Ranger	Máquina	CGG0217771	2001
		 			
1595	Ausa	200 RMP-R	Máquina	154.12928	1997
					
1598	Lusamar		Máquina		1993
					
17319	Stanley	SD11	Máquina	1111042	

				
17320	Stanley	Laser 90	Máquina	
				
17330	Flexian	Hawk 3/15	Máquina	L-160234
				
17332	Aqua		Máquina	
				
17351	CompAir	Holman 37	Máquina	PB173BYC007043
				
17534	Graco	Line Laser	Máquina	2000

		 			
20364	Biteli	DTV 315	Máquina		2002
		 			
22144	Ausa	200 RM	Máquina	154.34406	2003
		  			
37855	Portotecnica	Pro Clean Benz	Máquina		2007
		 			
21834	Ausa	1000 RMX	Máquina-Autobetoneira	54333694	
					
	Lister	11473ST1A28-13	Motobomba		

					
54076 ao 54105; 54108; 54109 ao 54111	MUPI e estações	Painéis			
					
1579	Massey Ferguson	MF 135	Trator Agrícola	FO-74-78	1975
			20		

Figura 4- Fotos referentes ao lote 4

Tabela 5 – Lista de 10 pesados (Lote 5) e respetivo valor base de licitação

Lote	Nº Património	Marca	Modelo	Categoria	Matrícula	Ano	Valor Base
Lote 5	18048	Mercedes-Benz	Atego 1318 Iko	Pesado	00-79-SM	2001	**18 850,00 €**
	1594	Toyota	Dyna	Pesado	49-46-QA	2000	
	7496	Mercedes-Benz	1820k/39	Pesado	80-77-GG	1996	
	36244	MAN	10,225 FOCL	Pesado	36-CZ-88	2007	
	17769	Mercedes-Benz	Atego S 1828K	Pesado	17-42-SH	2001	
	1413	DAF	FA 2305 DH	Pesado Mercadorias	0A-44-68	1987	
	1585	DAF	FA 1700 DNT	Pesado Mercadorias	SD-30-75	1989	
	1587	Volvo	FL 6-14.34 TURBO	Pesado Mercadorias	QM-93-73	1987	
	14495	Toyota	Opitmo 2k	Pesado passageiros	63-96-RU	2001	
	10162	Ford	Transit	Pesado passageiros	10-41-QD	2000	
				10			

Valor base sem iva

					
18048	Mercedes-Benz	Atego 1318 Iko	Pesado	00-79-SM	2001
					
1594	Toyota	Dyna	Pesado	49-46-QA	2000
					
7496	Mercedes-Benz	1820k/39	Pesado	80-77-GG	1996
					
36244	**MAN**	**10,225 FOCL**	**Pesado**	**36-CZ-88**	**2007**
					
17769	**Mercedes-Benz**	**Atego S 1828K**	**Pesado**	**17-42-SH**	**2001**

					
1413	DAF	FA 2305 DH	Pesado Mercadorias	0A-44-68	1987
					
1585	DAF	FA 1700 DNT	Pesado Mercadorias	SD-30-75	1989
					
1587	Volvo	FL 6-14.34 TURBO	Pesado Mercadorias	QM-93-73	1987
					
14495	Toyota	Opitmo 2k	Pesado passageiros	63-96-RU	2001
					
10162	Ford	Transit	Pesado passageiros	10-41-QD	2000
			13		

Figura 5- Lista de fotos referentes ao lote 5

Artigo 4.º
Consulta do procedimento e obtenção de cópias

1 – As peças do procedimento, constituídas pelo programa de procedimento e respetivos anexos, encontram-se disponíveis para consulta nos dias úteis, das 9h00 às 16h30, no Balcão Único do Município de Lagoa, sito no Edifício Paços do Concelho, no Largo do Município em Lagoa, desde o dia da publicação do Edital até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.
2 – Os interessados podem descarregar as peças do procedimento no sítio da Internet https://www.cm-lagoa.pt/ .
3 – É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

Artigo 5.º
Pedidos de esclarecimentos sobre as peças patenteadas

1 - Qualquer interessado pode solicitar por escrito os esclarecimentos que entender por necessários até às 17h00 do dia 27 de novembro de 2026, à Comissão da Hasta Pública através do endereço eletrónico geral@cm-lagoa.pt .
2 - A resposta aos esclarecimentos é publicada no sítio da internet https://www.cm-lagoa.pt/, bem como comunicada ao respetivo requerente até ao dia 30 de novembro de 2026.
3- O Município de Lagoa poderá recusar prestar esclarecimentos solicitados se os entender absolutamente inadequados à formulação da proposta.
4 – Os pedidos de esclarecimento não identificados ou cujo objeto seja ininteligível face ao procedimento são liminarmente rejeitados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 6.º
Verificação das condições dos veículos

As máquinas e veículos em estado de fim de vida, objeto da presente hasta pública, pertencentes à frota do Município de lagoa, cuja identificação consta da listagem contida no artigo anterior, podem ser examinadas pelos interessados na sua aquisição, estando os mesmos disponíveis nas instalações Municipais de lagoa, sitas em Rua do Cemitério, Armazém Central-Lagoa, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, mediante marcação prévia, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, através do endereço eletrónico parque.maquinas@cm-lagoa.pt .

Artigo 7.º
Qualificação dos concorrentes

Apenas se podem habilitar à presente hasta pública as pessoas singulares ou coletivas que:

a) Sejam classificadas como operadores de gestão de resíduos autorizados para o desmantelamento e tratamento de veículos em fim de vida (VFV), titulares de licença válida nos termos da lei;

b) Para os efeitos do presente procedimento, entende-se por "Operador" qualquer pessoa singular ou coletiva que procede à gestão de resíduos, devendo a mesma estar licenciada para operações de receção, armazenamento e desmantelamento de veículos em fim de vida (VFV) em instalações que cumpram os requisitos técnicos e de proteção ambiental estipulados por lei;

c) Não se encontrem em nenhumas das situações previstas no anexo I;

d) Não tenham qualquer dívida por liquidar ao Município de Lagoa, ao Instituto de segurança Social, I.P., e à AT- Autoridade Tributária e Aduaneira;

e) Não estejam em situação de incumprimento de qualquer comunicação ou notificação efetuada pelo Município de Lagoa.

2 – Os proponentes devem, de forma cumulativa, satisfazer os requisitos estabelecidos no número anterior e, considerando a quantidade de veículos em fim de vida (VFV) a ser removida, devem possuir os meios técnicos, materiais e humanos adequados e suficientes para garantir o cumprimento dos prazos de remoção estipulados no artigo 15º do presente programa de procedimento.

3 – Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar no ato público da Hasta Pública sob pena das respetivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos.

4 – Não estejam abrangidos por impedimentos decorrentes de procedimento de semelhante conteúdo.

Artigo 8.º
Publicitação

1 – A realização da hasta pública será precedida de edital, publicado com pelo menos 15 (quinze) dias uteis de antecedência, num jornal nacional e local, nos lugares de estilo deste Município, nas freguesias e Uniões de Freguesias e na internet, no sítio institucional em www.cm-lagoa.pt .

2 – Será tornado público o dia e local, em que se realizará a hasta pública.

Artigo 9.º
Entidade que dirige o procedimento

1 – A hasta publica é dirigida por uma Comissão, composta por três elementos.

2 – Os membros da Comissão serão designados por despacho da Vereadora com competência delegada.

Artigo 10.º
Documentos de habilitação dos candidatos

1 - Pode candidatar-se ao presente concurso de hasta pública, qualquer operador, pessoa singular ou coletiva que proceda à gestão de resíduos, conforme se prevê na alínea p) do n.º 1 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, devendo para o efeito, apresentar os documentos a seguir designados:

a) Cópia do cartão de cidadão ou na falta deste, bilhete de identidade e o cartão de contribuinte, no caso de o candidato ser pessoa singular;

b) Cópia da autorização de residência, atestada pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo, tratando-se de cidadãos de países terceiros não abrangidos por Acordos de Comércio Livre com a União Europeia.

c) Tratando-se de pessoas coletivas sujeitas a registo comercial, versão impressa da certidão permanente do registo comercial, com indicação do respetivo código de acesso, ou fotocópia simples da certidão do registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada, e bem assim o registo Central de Beneficiário Efetivo, sempre que legalmente aplicável;

d) Declaração, sob compromisso de honra, elaborada nos termos do modelo constante do Anexo I;

e) Caso o candidato opte por se fazer representar no ato público, por procuração, elaborada nos termos do Anexo II das peças do procedimento ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar competência num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de dois ou mais membros do órgão de gestão;

f) Comprovativo do registo de atividade com CAE 38321/ 38312 / 38322 / 46871 / 38310 ou outros similares e Alvará/Licença de Operador de Gestão de Resíduos (OGR) válido para o tratamento de VFV e resíduos metálicos;

g) Declaração de Não divida ao Instituto de Segurança Socia, I.P. e à AT – Entidade Tributária e Aduaneira.

2. Os candidatos devem apresentar proposta de acordo com o definido no programa do procedimento incluindo a indicação do preço oferecido, de valor igual ou superior ao preço base de licitação sob pena de exclusão da proposta, nos termos da minuta de proposta que constitui o Anexo III ao presente Programa;

3. Os documentos a que se referem os números anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

4. Os candidatos de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos candidatos de origem nacional.

5. O Município de Lagoa pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos candidatos.

6. A prestação culposa de falsas declarações pelos candidatos determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva proposta, a exclusão do candidato em causa ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

7. Quando se exigir documento oficial que o candidato não possa apresentar, por motivo alheio à sua vontade, pode o mesmo ser substituído por outro, desde que seja feita prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 11.º
Entrega dos documentos e da proposta

1 – Os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, os documentos de habilitação exigidos no artigo 10º, em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "Documentos".
2 – A proposta de preço referidos no número 2 do artigo 10º é apresentado em invólucro, opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "Proposta".
3 – Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever as palavras "Sobescrito Exterior", bem como "Hasta Pública para Alienação de máquinas e veículos em fim de vida da frota municipal de Lagoa, Lotes 1,2,3,4 e 5 (identificar o/s lote/s) a realizar no dia 16 de dezembro de 2026, e é remetido pelo correio também em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção, ou entregues por mão própria, pelos candidatos ou seus representantes, contra recibo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada na secretaria Geral do Município de Lagoa até às 16h30 do dia 14 de dezembro de 2026.

Artigo 12.º
Causas de exclusão

1- Constituem causas de exclusão dos candidatos:
a) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no artigo 10.º, nos exatos termos em que são estabelecidos no presente Programa, salvo se puder ser suprida a falta no decorrer do ato público.
b) A prestação de falsas declarações ou a falsificação dos documentos apresentados, sem prejuízo da participação criminal à entidade competente para o efeito;
c) A não apresentação do processo de candidatura até ao limite da data fixada;
d) A existência de dividas à Autoridade Tributária ou à Segurança Social;

e) A existência de dívidas ao Município de Lagoa, por período superior a 60 (sessenta) dias para além do prazo de liquidação;
f) A desistência, ou o incumprimento pelo adjudicatário provisório da obrigação prevista no artigo 15.º ou a falta, sem motivo justificável, quando notificado pelo Município para o efeito;
g) Situação de incumprimento perante uma comunicação/notificação por parte do Município de Lagoa.
2. Constituem causas de exclusão das propostas:
a) A não observância do disposto no número 2 do artigo 10.º e números 1 a 3 do artigo 11.º;
b) A apresentação de proposta condicionada;
c) A apresentação de valores inferiores ao valor base de licitação.

Artigo 13.º
Valor base de licitação

1 – O preço base do presente procedimento para cada um dos lotes é o seguinte:
a) Lote 1 – 31 (trinta e um) veículos de categoria ligeiro em fim de vida – 15.750,00€ (quinze mil setecentos e cinquenta euros);
b) Lote 2- 13 (treze) veículos de categoria ciclomotor em fim de vida – 1.320,00€ (mil trezentos e vinte euros);
c) Lote 3- 7 (sete) veículos de categoria reboque em fim de vida – 6.800,00€ (seis mil e oitocentos euros);
d) Lote 4- 20 (vinte) máquinas em fim de vida – 23.920,00€ (vinte mil novecentos e vinte euros);
e) Lote 5- 10 (dez) veículos de categoria pesado em fim de vida – 18.850,00€ (dezoito mil oitocentos e cinquenta euros);
2– A adjudicação é feita segundo o critério do preço mais elevado, a pagar ao Município de Lagoa.
3 - Não serão admitidas propostas de valor inferior aos montantes fixados no presente artigo.

Artigo 14.º
Ato público do concurso

1 - O ato público, a realizar na Sala de Reuniões do Edifício Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Lagoa, no dia 16 de dezembro de 2026, pelas 14h30 horas, perante a Comissão designada para o efeito, sendo o anúncio do procedimento de hasta pública divulgado no site cm-lagoa.pt e num jornal de divulgação local ou nacional e inicia-se com a leitura das condições de adjudicação e a prestação dos esclarecimentos solicitados pelos interessados.

2- Só podem intervir no ato público os candidatos ou seus representantes legais que, para o efeito, estiverem devidamente legitimados, bastando, para tanto, a exibição dos respetivos cartões de cidadão ou passaportes e de procuração com poderes para o ato, devendo observar-se o seguinte:

a) No caso de o candidato ser uma pessoa singular, por procuração, elaborada nos termos do Anexo II da presente peça do procedimento, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes, e exibição dos respetivos cartões de cidadão ou bilhetes de identidade dos mandatários;

b) No caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos cartões de cidadão ou bilhetes de identidade ou de procuração emitida pela sociedade ou agrupamento, elaborada nos termos do Anexo II do presente Programa, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar competência num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de dois ou mais membros do órgão de gestão.

3 - Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os candidatos ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

4 - Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como dos relativos aos "Documentos", mantendo-se inviolados os invólucros das "Propostas", que são guardadas num invólucro, opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão.

5 - A Comissão procede, depois, à leitura da lista de candidatos elaborada segundo a ordem de entrada do processo de candidatura no Município de Lagoa.

6 - Prossegue o ato público com a abertura das propostas recebidas.

7 - De seguida, interrompe-se o ato público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

8 - A Comissão rubrica os documentos mencionados no número anterior e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo excluídos os candidatos que se encontrem numa das situações previstas no número 1 do artigo 12.º do presente Programa.

9 - Reaberto o ato público, a Comissão transmite as deliberações tomadas, podendo qualquer candidato apresentar reclamação, por escrito, quanto ao conteúdo e fundamento das mesmas.

10 - De seguida, a Comissão aprecia e decide sobre o teor das reclamações apresentadas, procede à identificação dos candidatos admitidos.

11 - Das decisões da Comissão cabe recurso para a Vereadora com competência delegada, sem efeito suspensivo.

12 - Retomado o ato público, a Comissão procede à abertura dos invólucros das "Propostas", deliberando sobre a exclusão das propostas que não cumpram o disposto no número 2 do artigo 12.º do presente Programa.

13 - As deliberações da Comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

14 - De seguida, é aberta a praça iniciando-se a licitação de cada um dos lotes, a partir do valor mais elevado apresentado nas propostas admitidas.

15 - No ato público da praça, procede-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou os seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

16 - O valor mínimo do lanço é de 100€ (cem euros) podendo os candidatos optar por licitar pelo mínimo ou por múltiplos do valor mínimo de lanço, em caso de empate;

17 - A licitação termina quando tiver sido anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto, e acrescentada a expressão "adjudicado ao candidato X".

18. - Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público na data fixada ou houver necessidade ou conveniência em determinar a sua interrupção, a qualquer momento, todos os candidatos serão notificados da nova data e horário da realização do novo ato público.

19 - Terminada a licitação, será elaborada ata do ato público.

20 - Não havendo propostas apresentadas, considera-se o ato público deserto.

21 - Salvo casos excecionais devidamente autorizados pela Comissão que presida ao procedimento, não é autorizada a captação de imagens durante a realização da fase de licitação.

22 - A Comissão pode esclarecer e concretizar aspetos operacionais da licitação, desde que não altere as regras essenciais constantes das peças do procedimento.

Artigo 15.º
Proposta condicionada e com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

Artigo 16.º
Adjudicação provisória

1 – Terminada a licitação, a Comissão procede à adjudicação provisória de cada um dos lotes, objeto de licitação, ao candidato que tenha apresentado o valor mais elevado até ao encerramento do ato público.

2– O adjudicatário deve efetuar o pagamento de 50% do valor licitado, após a adjudicação provisória do Município de Lagoa.

3- Do ato público será lavrada a ata contendo os esclarecimentos prestados e todos os factos relevantes do mesmo, assim como as propostas recebidas e o valor máximo atingido.

Artigo 17.º
Pagamento

1- O pagamento do preço pela aquisição de cada lote será efetuado da seguinte forma:

a) 50% do valor adjudicado, com a adjudicação provisória;

b) 50% do valor adjudicado, com a adjudicação definitiva, no prazo de 10 (dez) dias uteis após a notificação do Município de Lagoa;

2 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Município de Lagoa.

3 – O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas nos números anteriores, implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os bens, bem como das importâncias já entregues.

Artigo 18.º
Não adjudicação provisória

1 – Não há lugar a adjudicação provisória quando:

a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;

b) Todos os candidatos ou todas as propostas tenham sido excluídos;

c) Nenhum concorrente haja licitado ou a licitação não for igual ou superior ao valor base de licitação fixado;

d) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da hasta pública, o justifiquem;

f) O candidato não tenha procedido ao pagamento indicado no artigo 17º

2 – A decisão de não adjudicação provisória, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os candidatos.

Artigo 19.º
Tramitação subsequente

1-No prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, o adjudicatário provisório deverá apresentar nos serviços municipais os seguintes documentos:

a) Versões impressas das certidões de inexistência de dívida às Finanças e Segurança Social, descarregadas em www.portaldasfinancas.gov.pt e www.seg-social.pt, respetivamente, acompanhadas do comprovativo das autorizações conferidas ao Município de Lagoa para que proceda à respetiva consulta ou as correspondentes certidões, em formato de papel, válidas e atualizadas.

2- Os candidatos de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos candidatos de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da legislação fiscal vigente, de pessoa coletiva não residente em território nacional, caso em que ficarão dispensados de apresentar os documentos referidos na alínea b), do número anterior, devendo, no entanto, neste caso, entregar certidão da administração fiscal portuguesa, atestando que o candidato não tem residência fiscal em território nacional.

Artigo 20.º
Prazo de validade da proposta

Todos os candidatos estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os valores resultantes das suas licitações, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data do encerramento do ato público.

Artigo 21.º
Adjudicação definitiva

1- A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete à Vereadora com competência delegada, devendo o interessado ser notificado dessa decisão no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data em que foi proferido o despacho de adjudicação definitiva.

2- Da decisão de adjudicação será notificado o adjudicatário, mediante envio de carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da adjudicação provisória.

3- Não havendo lugar a adjudicação definitiva, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, este perde o valor já prestado nos termos do artigo 17.º que reverterá a favor do Município de Lagoa.

4- Não havendo lugar a adjudicação definitiva, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, o candidato fica impedido de concorrer a novo procedimento de semelhante conteúdo.

5- Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao adjudicatário, a adjudicação será efetuada ao interessado que tenha apresentado a proposta, ou lanço, imediatamente inferior ao valor da arrematação, desde que a diferença entre o valor arrematado e o segundo lanço mais elevado não seja superior a 1 % do valor arrematado em hasta pública.

6- No caso previsto no número anterior, o novo adjudicatário será notificado para, no prazo de 5 dias úteis, efetuar pagamento no montante de 50% do valor da sua proposta.

7- Se esse interessado não responder no prazo concedido para efeitos de adjudicação, promover-se-á, de imediato, nova hasta pública, nas condições ora estabelecidas.

Artigo 22.º
Calendarização

1 – Os bens alienados serão levantados pelo adjudicatário, após o pagamento previsto no n.º 6 do artigo 21.º, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

2 – Após o levantamento dos bens, os mesmos serão entregues em centro de abate/desmantelamento no prazo de 10(dez) dias.

3 – Os bens deverão ser objeto de abate/desmantelamento no prazo máximo 10(dez) dias.

4 – No momento da destruição deve ser emitido um documento comprovativo da mesma, que deve ser entregue junto do Município de Lagoa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a referida destruição.

Artigo 23.º
Condições de levantamento dos bens alienados

1 – O levantamento das máquinas e dos veículos é acompanhada por um documento comprovativo, emitido pelo Município de Lagoa, do qual constará, designadamente:

a) Data de remoção;
b) Identificação do adjudicatário;
c) Identificação da entidade adjudicante;
d) Data da solicitação da remoção;
e) Identificação da hasta pública, ao abrigo da qual é feita a alienação;
f) Local e carga e descarga;
g) Hora de saída e prevista;
h) Matrícula do veículo transportado;
i) Identificação dos veículos e das máquinas levantadas, incluindo categoria, marca, modelo, matrícula (quando existente) e número de chassis.

2 – O original do documento comprovativo, referido no ponto anterior, ficará na posse do Município de Lagoa e uma cópia ficará na posse do adjudicatário, constituindo prova bastante da remoção do(s) veículo(s) e máquinas em estado de fim de vida, após boa conferência pelos serviços do Município de Lagoa.

3 – Em simultâneo, o adjudicatário terá de emitir documento comprovativo de que precedeu ao levantamento dos veículos por referência a cada um dos veículos e das máquinas alienadas.

Artigo 24.º
Responsabilidade do adjudicatário

1 - São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, durante a retirada dos veículos do parque municipal, bem como aquando do seu transporte.
2-Todas as despesas provenientes da remoção e transporte das máquinas e veículos são suportadas pelo adjudicatário, incluindo a transmissão da propriedade para o adjudicatário.

Artigo 25º
Não adjudicação e tramitação associada

1 – Não há lugar à adjudicação, provisória ou definitiva, designadamente, quando se verifiquem erro relevante sobre a identificação ou composição do imóvel, a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes.
2 – A não comprovação da situação tributária e contributiva regularizada, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do/s Lote/s.
3 – No caso do/s Lote/s já ter sido adjudicado definitivamente e se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsificados, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

Artigo 26º
Reabertura do procedimento

1 – Sempre que não seja recebida candidatura relativamente aos Lotes, a Comissão da Hasta Pública publicará anúncio no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa e num jornal de tiragem nacional ou local a informar que qualquer interessado poderá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da referida publicação, uma proposta para aquisição do/s Lote/s, em carta fechada, devendo tal candidatura respeitar integralmente os termos e condições da concessão aprovados, designadamente o valor base de licitação, bem como os documentos de habilitação previstos no artigo 10.º, bem como fixar, desde logo, a data para a abertura das candidaturas recebidas.
2 - Encerrado o ato público, a Comissão promoverá a respetiva adjudicação provisória do/s Lote/s, aplicando-se, a partir deste momento, o disposto no artigo 16.º e seguintes do presente programa.

Artigo 27º

Informação sobre proteção de dados pessoais

1 - Nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), o Município de Lagoa é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito da presente hasta pública presente procedimento, relativamente aos dados referidos no número seguinte.

2 - Os dados pessoais contidos nas propostas, nos documentos que as acompanhem e, bem assim, nas respostas aos pedidos de esclarecimentos, pronúncias e documentos de habilitação, entre outros não expressamente previstos neste artigo, apresentados ao abrigo do presente procedimento, cuja obrigação decorre diretamente deste procedimento e da Legislação que o disciplina, serão tratados nos termos permitidos por lei e no âmbito de finalidades relacionadas com a tramitação do procedimento, sendo a Entidade Adjudicante alheia ao tratamento que lhes é dado pelos restantes operadores económicos participantes.

3 - A Entidade Adjudicante poderá transmitir os dados pessoais a que se refere o presente artigo aos seus colaboradores, prestadores de serviços e subcontratantes para o cumprimento das finalidades acima referidas e, bem assim, a autoridades judiciais, fiscais, regulatórias ou outras para o cumprimento de imposições legais ou regulamentares.

4 - Todos os dados pessoais constantes da proposta apresentada são exatos e atualizados e, quando detidos por titulares de dados pessoais diversos da entidade subscritora da proposta, considera-se que esta entidade se encontra legitimada a transmiti-los ao Município de Lagoa, nos termos previstos no RGPD.

5 - De acordo com a Lei, os dados pessoais são conservados pelo prazo de 10 anos, contado a partir do encerramento do procedimento pré-contratual, salvo se, sendo necessários para comprovar o cumprimento de obrigações contratuais ou de outra natureza, conforme estabelece o n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 58/2019, de 08/08, enquanto não decorrer o prazo de prescrição dos direitos correspetivos.

6 - Os titulares têm os seguintes direitos sobre os dados pessoais que lhes digam respeito:

a) A exercer perante o Município de Lagoa: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado;

b) A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (através do email epd@cm-lagoa.pt ou por carta a remeter para: João Pedro Gonçalves Marques Caetano, Largo do Município 8401-851 Lagoa, direito de apresentar reclamação;

c) A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação;
d) A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.
7 - Exceto quando diversamente estipulado, os termos utilizados em maiúsculas no presente artigo terão o significado que lhes é atribuído no artigo 4.º do RGPD.

Artigo 28º
Disposições finais e transitórias

1 – Fazem parte integrante do presente procedimento o programa de concurso.
2 – O incumprimento do exposto no presente programa de concurso, bem como na legislação aplicável à matéria objeto do presente procedimento determina a exclusão do concorrente incumpridor.
3 – Em tudo o omisso no presente programa de concurso, observar-se-ão os presentes legais e regulamentares em vigor.

Artigo 29º
Notificações

1 – Qualquer alteração de morada deverá ser comunicada ao Município de Lagoa.
2 – As notificações ao adjudicatário, caso não possam ser efetuadas pessoalmente, serão realizadas por carta registada, com aviso de receção.

Artigo 30º
Legislação aplicável

1 – Em tudo o que não se encontre especialmente regulado no presente programa de hasta pública, aplicar-se-á subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, o decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação e o decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação;
2 – O cômputo dos prazos referidos no programa de hasta pública faz-se nos termos do disposto no artigo 86º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Lagoa, 09 de novembro de 2026

ANEXO I

Minuta de declaração

1 - (nome, número fiscal de contribuinte, número de cartão do cidadão, bilhete de identidade ou passaporte, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, sede, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, indicação do número de pessoa coletiva, da conservatória do registo comercial onde se encontra registada e do respetivo capital social), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das peças da Hasta Pública a realizar no dia 16 de dezembro de 2026, processo n.º 2026/300.20.401/2, e pretendendo adquirir os veículos/máquinas que compõem o Lote …..,(identificar o lote) (2) vem por este meio apresentar a respetiva candidatura, juntando em anexo, para o efeito, os seguintes documentos: (3)

a) _____

b) _____

2 – Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) (5);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (6) ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) (8);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (9);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (10);

f) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, contribuições e taxas ao Município de Lagoa;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, na sua atual redação, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (11);

h) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 562.º do Código do Trabalho (12);

i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (13);

j) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes (14) ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15) (16):

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742//JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

k) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade de adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave.

4 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave.

_____ (local), _____ (data)

Assinatura do candidato ou do representante legal do candidato, que não carece de ser reconhecida

(1*) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.*

(2) Identificar o Lote

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no Programa de Hasta Pública.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

ANEXO II

Minuta da procuração

_____ (identificação do concorrente) representado neste ato por (1) _____, com poderes para o efeito, constitui seu bastante procurador _____ (nome, estado civil e nacionalidade do procurador), titular do cartão de cidadão/bilhete de identidade/passaporte n.º _____, a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar na Hasta Pública promovida pelo Município de Lagoa, a realizar no dia 16 de dezembro de 2026, processo n.º 2026/300.20.401/2 que tem por objeto alienar o Lote …… correspondente a …….. (2), previsto no artigo 2.º e 3.º do Programa de Procedimento da Hasta Pública.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se, em especial, os de participar e intervir no ato público da Hasta, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimento de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos e, muito especialmente o poder de, no momento e condições definidas no Programa de Hasta, licitar em nome do representado, formulando lanços que consistem em propostas de pagamento do preço.

O limite máximo do número e valor dos lanços que o procurador tem poderes para propor ao Município de Lagoa, é absolutamente secreto entre o representado e o procurador, não podendo nem devendo ser do conhecimento do Município, pelo que, em caso algum, o representado poderá invocar abuso de representação, ficando válida e definitivamente vinculada à intervenção e proposta do procurador, como se estivesse ele próprio a intervir.

A constituição desta procuração e o exercício de qualquer dos poderes aqui conferidos, significam a expressa e irretratável declaração de que o procurador é suficientemente capaz de entender e querer, exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a tramitação do processo é em língua portuguesa.

(Assinatura suficiente para obrigar o candidato, reconhecidas legalmente nessa qualidade)

(1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.

(2) Identificar o/s Lote/s

Anexo III

Minuta de Proposta

Exmo./a. Senhor/a Presidente da Comissão da Hasta Pública para alienação de máquinas e veículos em fim de vida da frota municipal de Lagoa, correspondente ao Lote …. (1), Edital n.º 150/2026

Assunto: "Alienação do Lote …. (2)"

(Nome) _____, portador do cartão de cidadão n.º ____, de _____, emitido pelo arquivo de identificação de _____, residente em _____ (com sede social em ____, com o número de identificação fiscal _____ depois de ter tomado conhecimento do objeto da hasta para "Alienação de máquinas e veículos em fim de vida da frota municipal de Lagoa, correspondente ao Lote …. (3), propriedade do Município de Lagoa, a que se refere o Edital n.º 150/2026 datado de 09/11/2026, obriga-se ao cumprimento do presente programa de Hasta Pública e propõe o preço de € ____(extenso) para a aquisição do Lote supramencionado.

Lagoa, ____ de _____ de 2026

Assinatura

(1) Identificar o Lote
(2) Identificar o Lote
(3) Identificar o Lote